

# **REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE - TREVISO 2024**

## **1. TEMA: “Valorizar hoje é cuidar do amanhã”**

1.1. As fotografias devem enquadrar-se na temática proposta, podendo abordar vários aspectos do meio ambiente, como fauna, flora, funga, paisagens naturais, águas, relação ser humano-natureza, impactos positivos/negativos no meio ambiente, recuperação, etc.

## **2. OBJETIVO**

2.1. O concurso tem como objetivo proporcionar aos moradores de Treviso/SC a oportunidade de registrar as diversidades ambientais da cidade através de fotografias, e dessa forma valorizar e divulgar a natureza local, gerando conexão entre as pessoas e o meio ambiente ao seu entorno.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O concurso de Fotografia Municipal “Semana do Meio Ambiente - Valorizar hoje é cuidar do amanhã” é promovido pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Treviso - FUNTREV.

3.2. Serão aceitas apenas fotografias realizadas em Treviso/SC, não sendo válidas fotografias do tipo “Selfie” ou registradas em outro município;

3.3. Cada inscrito poderá participar com apenas uma fotografia que atenda os requisitos dispostos no item 3.2.

3.4. Podem participar do concurso pessoas físicas residentes no estado de Santa Catarina, sem restrição de idade.

3.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da premiação do concurso os interessados:

a) Dirigente do órgão ou agente público que desempenhe função na FUNTREV, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Membros da Comissão Avaliadora; e

d) Pessoas físicas ou jurídicas que já sofreram processos relacionados a crimes ambientais.

## **4. DIRETRIZES**

4.1. O regulamento que contém todas as informações do concurso será disponibilizado no site e redes sociais da FUNTREV e em forma impressa, na sede da FUNTREV, na Av. Prof. José Abatti, 258, Centro, Treviso/SC.

## **5. CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS**

5.1. As fotografias deverão ser entregues em meio eletrônico, através do envio para o e-mail [funtrev.sc@gmail.com](mailto:funtrev.sc@gmail.com) no período de 06 de maio a 03 de junho de 2024;

5.2. Além do anexo contendo a fotografia, e no corpo do e-mail encaminhado deverão constar os seguintes dados:

- a) Nome completo:
- b) Idade:
- c) Telefone:
- d) Local em que a fotografia foi tirada:
- e) Data em que a fotografia foi tirada:
- f) Uma frase que descreva a foto/legenda:

5.3. Devem ser enviadas imagens com enquadramento horizontal ou vertical, com a melhor resolução possível, no tamanho máximo de arquivo de 20 MB.

5.4. As fotos que apresentarem efeitos digitais, tais como borda, filtro, distorções, e quaisquer outros recursos de photoshop, serão desclassificadas.

5.5. A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

5.6. Não pode ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertença integralmente e sem exceção ao participante no concurso.

5.7. Os autores das imagens apresentadas autorizam a sua eventual utilização pelos organizadores do concurso, em ações de divulgação quer em formato de catálogo, em qualquer momento, seja em vídeos ou em outros meios promocionais, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, desde que comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

5.8. As fotografias enviadas fora dos padrões solicitados, faltando algum dado no e-mail ou em data diferente do período de inscrição serão automaticamente desclassificadas.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA**

6.1. As fotos serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora composta por um júri técnico, composto por um fotógrafo profissional, atuante no mercado, indicado pela organização do concurso, e um júri artístico, composto por um representante da população de Treviso e outro da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Treviso.

6.2. A qualidade, cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo candidato serão considerados como critérios de avaliação.

6.3. Para a seleção das fotos, os júris receberão os materiais com a identificação dos autores oculta, para que não haja nenhum tipo de favorecimento na escolha.

6.4. A divulgação dos ganhadores será feita no dia 07 de junho de 2024, e os ganhadores serão notificados por e-mail ou telefone em até uma semana.

6.5. Todas as fotografias enviadas irão compor uma exposição que ficará disposta na Praça pública da Prefeitura Municipal de Treviso, no dia 07 de junho de 2024, em alusão à Semana Mundial do Meio Ambiente.

## **7. PREMIAÇÃO**

7.1. Serão premiados três autores vencedores, os quais receberão um certificado, premiações às respectivas posições, sendo estas 1º, 2º e 3º lugar, e suas fotografias poderão ser utilizadas nos veículos de informação da FUNTREV e da Prefeitura Municipal de Treviso.

7.1.1. As premiações serão:

1º Lugar: Uma cesta grande com produtos da Associação da Agricultura Familiar de Treviso + Livro Mamíferos da REBio Aguaí.

2º Lugar: Uma cesta média com produtos da Associação da Agricultura Familiar de Treviso + Livro Mamíferos do REBio Aguaí.

3º Lugar: Uma cesta pequena com produtos da Associação da Agricultura Familiar de Treviso + Livro Mamíferos do REBio Aguaí.

7.2. Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo da FUNTREV e da Prefeitura Municipal de Treviso, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

7.3. Cada participante somente será premiado uma única vez.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

8.2. O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente do respectivo participante.

8.3. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.